



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.303/2014

**Anulação Restos a Pagar e, dá
outras providências.**

A Prefeitura Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, considerando o que dispõe Lei Orgânica do Município decreta e promulga o seguinte DECRETO:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Serviço Autônomo de água e Esgoto de Alegre ES, autorizada a proceder o montante gerado de Anulação Restos a Pagar do exercício de 2013, e que não tiveram seu saldo total utilizados por motivos de cancelamentos de entrega de Materiais e Serviços não realizados, com cópia dos empenhos e defesas em anexo:

MONTANTE DE ANULAÇÃO RESTOS A PAGAR – R\$ 10.170,60
170/2013 – EVERALDO LEAL DOMINGOS – R\$ 3.114,60
242/2013- TERRAPLANAGEM ESTRELA E SERVICOS LTDA – R\$ 7.056,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, ES 25 de Junho de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO DUARTE VENÂNCIO
Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Alegre